



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 404 /83

SÚMULA:-Declara de utilidade pública a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Sabáudia - APMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º-É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SABÁUDIA- APMI.

ART.2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS OITOS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983

VILSON BANA

PRESIDENTE

PAULO R. G. SCHIAVO

* SECRETÁRIO *